



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 16/07/2019 até 29/02/2020 em nome da contratada KAMILA KAROLINE DOS SANTOS SAMPAIO, CPF nº xxx.xxx.959-63, residente e domiciliada na Rua Madre Paulina, 72, Santa Cecilia, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 29/02/2020 em nome da contratada EDILMARA VICENTE BISPO LOUZADA, CPF nº xxx.xxx.608-57, residente e domiciliada na Rua Das Violetas, 13, Residencial Araucaria, Arapoti, PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 29/02/2020 em nome da contratada JORDANIA CRISTINA DA ROSA METRING BRANCO, CPF nº xxx.xxx.729-72, residente e domiciliada na Rua Coronel Calazans, 333, Vila Kennedy, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 29/02/2020 em nome da contratada JOYCE DE OLIVEIRA DE LIMA, CPF nº 114.046.019-61, residente e domiciliada na Rua Cascavel, 1266, Jardim Primavera I, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 29/02/2020 em nome da contratada ANA PAULA DE LIMA, CPF nº xxx.xxx.689-66, residente e domiciliada na Rua Alzira Prouença de Souza, 143, Bairro Remonta, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/10/2019 até 29/02/2020 em nome da contratada EVA PEDROSO, CPF nº xxx.xxx.69941, residente e domiciliada na Rua Adalto Ferreira de Barros, 76, Vila Nova, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 22/05/2019 até 29/02/2020 em nome da contratada HELEN CRISTINA DE SOUZA, CPF nº xxx.xxx.499-00, residente e domiciliada na Rua Waldomiro Messias, 206, Jardim Primavera III, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 29/02/2020 em nome da contratada ADRIANA BARBOSA BEZERRA GUEDES, CPF nº xxx.xxx.819-34, residente e domiciliada na Rua Maria Conceição Bueno, 37, Vila Nova, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 29/02/2020 em nome do contratado ADRIANO PASSOS, CPF nº xxx.xxx.829-09, residente e domiciliado na Rua Jordão, 143, Jardim Primavera III, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/10/2019 até 29/02/2020 em nome da contratada ESTER MARCIA HENRIQUE MEIRA, CPF nº xxx.xxx.508-79, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, 304, Jardim Primavera I, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 29/02/2020 em nome da contratada SALETE DE FATIMA SKIBA, CPF nº xxx.xxx.679-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão, 252, Jardim Primavera III, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/06/2019 até 29/02/2020 em nome do contratado VILMAR APARECIDO DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.709-17, residente e domiciliado na Rua Tucunare, 1017, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 27/05/2019 até 29/02/2020 em nome da contratada ELZITA DEOCELIA ETEL AMARAL, CPF nº xxx.xxx.199-49, residente e domiciliada na Travessa Justino Sampaio, 150, Vila São Luiz, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 29/02/2020 em nome da contratada ROSANE DE JESUS PEREIRA LEME, CPF nº xxx.xxx.809-73, residente e domiciliada na Rua Coronel Calazans, 155, Vila Kennedy, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/02/2019 até 29/02/2020 em nome do contratado OLAIR LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.709-49, residente e domiciliado na Rua Maria Aurora Collete, Jardim Remonta, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Rua Rafael Petrucci, 179, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Avenida Marechal Cândido Rondon, 969, Jardim Primavera I, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Xavier da Silva, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Rua Maria Roseli de Miranda, 400, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº29/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Marinho Melo, 233, Jardim Santa Cecília, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº45/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxxxx-PR e CPF nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua Rafael Petrucci, 179, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº17/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXXX-PR e CPF nº XXXX, residente e domiciliado na Rua Rafael Petrucci, 179, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal Carolina Lupion para o ano de 2020.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de abril de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 02/04/2020 às 08:30min horas do dia 14 de abril de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 14 de abril de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 14 de abril de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br

Jaguariáiva, 30 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de materiais e reagentes para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 02 de abril de 2020, até às 08h00min do dia 15 de abril de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 15 de abril de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de abril de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Jaguariáiva, 27 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pães para atender diversas Secretarias Municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min do dia 02 de abril de 2020 às 13h00 min do dia 15 de abril de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 13h59min do dia 15 de abril de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 15 de abril de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Jaguariáiva, 31 de março de 2020.

Elío Zub Junior
PREGOEIRO



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2020.

DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente.

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) causa graves infecções respiratórias sendo letal em alguns casos. CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas. CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços públicos, e especialmente, aquelas tomadas em âmbito Estadual e Municipal, pelo Ministério Público do Estado do Paraná, Poder Judiciário Estadual, em especial ao Decreto Judiciário nº 172/2020, e Poder Executivo Municipal.

RESOLVE: -

- Art. 1º Prorroga-se a Portaria nº 03/2020 até 15 de abril de 2020, mantendo-se suspensos o atendimento ao público na Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR, onde somente ocorrerão Sessões Ordinárias ou Extraordinárias sem a presença de público, sendo exclusivamente para votações de projetos de leis e assuntos considerados de urgência no município, enquanto perdurar o atual quadro de pandemia, contudo, somente estarão presentes Vereadores e Servidores efetivos que já costumariamente desenvolvem seus serviços nas sessões deste Legislativo Municipal.
§1º Ficam dispensados de comparecimento pessoal às dependências do Poder Legislativo, nos parâmetros estabelecidos pelo caput, os servidores efetivos, que em não havendo prejuízo, poderão cumprir seus serviços na casa em regime de teletrabalho, podendo vir presencialmente realizar serviços e protocolos de documentos de acordo com a necessidade imediata, respeitando os termos do caput do art. 1º.
§2º Ficam dispensados de comparecimento pessoal às dependências do Poder Legislativo, nos parâmetros estabelecidos pelo caput, todos os servidores comissionados, que cumprirão a carga horária em suas residências, ficando à disposição de seus superiores via telefone, e-mail, WhatsApp e/ou Skype.
§3º Ficam terminantemente proibidos de estar presencialmente nas dependências do Prédio da Câmara Municipal servidores e vereadores que apresentem qualquer sintoma de gripes e/ou doenças crônicas que possam comprometer a saúde dos demais, conforme amplamente divulgado pela OMS e demais Órgãos da Saúde.

Art. 2º Na excepcional e imprevisível hipótese de necessidade de atendimento presencial, o interessado deve, primeiramente, manter contato remoto com a Secretária ou outro Setor do qual seja de seu interesse, conforme canal eletrônico de atendimento remoto (telefone, e-mail, WhatsApp e/ou Skype), a ser divulgado no site deste Legislativo.

Art. 3º Durante o período indicado no caput do art. 1º desta Portaria, ficam suspensos o atendimento ao público e os serviços externos, entre outros, salvo nos casos de comprovada urgência e/ou prejuízo no adiamento.

Art. 4º Fica autorizada a redução dos serviços terceirizados, sem prejuízo do pagamento integral dos correspondentes contratos, desde que as empresas contratadas não procedam a demissão dos seus colaboradores, mantendo-se os serviços de vigilância nos termos já pactuados no respectivo contrato em vigor.

Parágrafo Único. Fica convalidada a redução dos serviços terceirizados, nos termos do caput do art. 4º, a partir da data de vigência da Portaria nº 03, de 17 de março de 2020.

Art. 5º A vigência desta Portaria tem início imediato e as medidas poderão ser a qualquer tempo alteradas conforme a evolução da emergência nacional decorrente do COVID-19.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 03/2020.

CUMpra-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 1 de abril de 2020.

Vereador-Presidente Adilson Passos Felix

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 3/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Contrato: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI CNPJ Nº: 32.135.384/0001-46 R: BENJAMIM CONSTANT, 31 - CEP: 84200000 - BAIRRO: CENTRO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E EXECUÇÃO DE REPAROS NO ESTACIONAMENTO E NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Valor Global: R\$ 15.959,08 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos)

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 6: 01.001.01.031.0001.2001|1|3.3.90.30.24.00|Do Exercício. Row 8: 01.001.01.031.0001.2001|1|3.3.90.30.42.00|Do Exercício. Row 16: 01.001.01.031.0001.2001|1|4.4.90.52.48.00|Do Exercício

Fiscal do contrato
Nome do fiscal
MARIUZA DA SILVA

Jaguariáiva, em 01/04/2020.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 3/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Contrato: JOSE HENRIQUE IACARDO ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº: 05.556.653/0001-75 RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 56 - CEP: 84200000 - BAIRRO: CENTRO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E EXECUÇÃO DE REPAROS NO ESTACIONAMENTO E NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Valor Global: R\$ 9.515,71 (Nove Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Setenta e Um Centavos)

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 6: 01.001.01.031.0001.2001|1|3.3.90.30.24.00|Do Exercício. Row 8: 01.001.01.031.0001.2001|1|3.3.90.30.42.00|Do Exercício

Fiscal do contrato
Nome do fiscal
LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA

Jaguariáiva, em 01/04/2020.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2020

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, com sede à Rua Prefeito Aldo Ribas, 222, Cidade Alta - Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.774.594/0001-12, neste ato representada(o) pelo seu Vereador-Presidente sr. ADILSON PASSOS FELIX, inscrita(o) no CPF sob o nº 003.914.745-52, portador(a) da Carteira de Identidade nº 89946888, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2020, publicada no Diário Oficial Online do Município de 08/03/2019. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E EXECUÇÃO DE REPAROS NO ESTACIONAMENTO E NO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 3/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os que seguem:

Table with columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items for ARAME RECORIZION, AREIA PARA CONSTRUÇÃO, Carrinho de mão, Colher para pedreiro, CONCRETO - 25 mpa, etc.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
4.9.1. por razão de interesse público;
4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
5.2. E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização de sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.850, de 2014.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e disponibilizada, bem como será publicada no Diário Oficial do Município assinado pelas partes abaixo:

Jaguaraiava, 01 de abril de 2020.

ADILSON PASSOS FELIX 00381474552

DANIEL FERREIRA APOLONIO 03871802941

ADILSON PASSOS FELIX 00381474552

JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA 04744158584

Jaguaraiava, 01 de abril de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2020

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, com sede à Rua Prefeito Aldo Ribas, 222, Cidade Alta - Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.774.594/0001-12, neste ato representada(o) pelo seu Vereador-Presidente sr. ADILSON PASSOS FELIX, inscrita(o) no CPF sob o nº 003.914.745-52, portador(a) da Carteira de Identidade nº 89946888, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2020, publicada no Diário Oficial Online do Município de 08/03/2019. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E EXECUÇÃO DE REPAROS NO ESTACIONAMENTO E NO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 3/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os que seguem:

Table with columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items for ABRACADEIR A, Arco de serra com lâmina, CANO PVC RIGIDO 100MM 6M, COLA PARA CANO - 175g, CONEXÃO T DE 1/2", JOELHO COM ROSCA 1/2", JOGO DE CHAVE COMBINADA - DE 6 a 9mm, JOGO DE CHAVE FENDA/PHILIPS, KIT PARA REPAROS CAIXA DE DESCARGA, LUBRILUB, MALHA DE FERRO, PEDRISCO PRETO - Nº 01, RALO DE BANHEIRO REDONDO - RALO DE BANHEIRO REDONDO 100MM PADRÃO, SACO DE CIMENTO, SIFÃO SANFONADO PARA PIA, TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO - 1/2", TURQUESA.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
4.9.1. por razão de interesse público;
4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
5.2. E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização de sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.850, de 2014.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e disponibilizada, bem como será publicada no Diário Oficial do Município, assinado pelas partes abaixo:

Jaguaraiava, 01 de abril de 2020

ADILSON PASSOS FELIX 00381474552

JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA 04744158584